



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1341, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2004.

**Dispõe sobre a realização de concurso para a
escolha do Hino Oficial da Guarda
Metropolitana de Palmas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Concurso Público para a escolha do Hino Oficial da Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º O Hino deverá obedecer às normas de metria musical e poética.

Art. 3º Fica o Poder Executivo responsável para dar as diretrizes e providenciar a realização do concurso, bem como baixar normas à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 9 dias do mês de novembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas